MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 62/ 2014

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 9 de Setembro de 2014. ----------

----------**EXPEDIENTE** ----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

---**PROPOSTAS:**----------

---**1. Proposta Nº98 /P/2014** – Realização de Estágio na área de Turismo

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando :* ----------

--- *O pedido apresentado pela Escola Profissional do Vale do Tejo para a realização de um estágio na área de Turismo;* ----------

--- *Que a pretensão para início do estágio é Setembro de 2014, num total de 420 horas;*

--- *Que a aluna em causa está abrangida por um seguro escolar.* ----------

--- ***Proponho:*** ----------

--- *Que a Camara delibere aprovar a realização do referido estágio, na área de Turismo, no âmbito do protocolo em anexo.* ----------

--- ***Protocolo de Estágio***----------

--- *O presente protocolo é estabelecido entre a* ***Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A.*** *que passa a ser designado como primeiro outorgante e a* ***Câmara Municipal Azambuja****, a ser designada como segundo outorgante.*

---*Os autores acordam o seguinte:* ----------

--- ***Artigo 1º - (Objetivos do estágio)*** ----------

--- *a) Permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho favorecendo o desenvolvimento do seu sentido de responsabilidade e a sua formação pessoal, social e profissional;*----------

---*b) Possibilitar ao aluno o aprofundamento da sua preparação técnica.* ----------

--- ***Artigo 2º - (Aluno)***----------

--- *O segundo outorgante aceita admitir na qualidade de estagiário o estudante:* --------

--- *Nome:* ***Ana Rita Simões Mota*** ----------

--- *Data de Nascimento:* ***08/07/1994*** *Cartão de Cidadão n.º* ***13 717 070 0ZZ3***----------

--- *Data de Validade:* ***18/03/2016*** ----------

--- *Morada:* ***Urbanização Socasa Travessa B, n.º13 - 2050-397 Azambuja*** ----------

--- ***Artigo 3º - (Local da formação)*** ----------

--- *A Formação em Contexto de Trabalho decorrerá nas instalações do segundo outorgante, mais propriamente no Posto de Turismo.*----------

--- ***Artigo 4º - (Duração)*** ----------

--- *a) O período de Formação em Contexto de Trabalho inicia a ___ de Setembro de 2014 e termina a ___ de _____ de 2014, com uma duração de 420 horas.*----------

--- *b) A Formação em Contexto de Trabalho deverá ser feita de acordo com o horário de trabalho em vigor na Câmara Municipal de Azambuja: 7 horas diárias, 5 dias por semana.*----------

---*c) Sempre que se considere necessária a presença do aluno na escola, esta poderá fazê-lo através de convocatória, e com aviso ao Orientador da empresa, no prazo mínimo de 48 horas.* ----------

--- ***Artigo 5º - (Deveres dos Orientadores e do estagiário)*** ----------

--- *1. a) A* ***Câmara Municipal Azambuja,*** *designa na qualidade de responsável da Formação em Contexto de Trabalho o Dr. Julio Martins, funcionário do Núcleo do Turismo.*----------

--- *b) O responsável pelo estagiário na empresa deverá:*----------

--- *Integrar o estagiário na realidade específica da profissão de modo a favorecer a concretização dos objetivos expressos no artigo 1º do presente protocolo;*----------

--- *Coordenar, em conjunto com o professor acompanhante, as atividades que o aluno deve experienciar durante o estágio;* ----------

--- *Informar o professor acompanhante de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio e a estes referentes;* ----------

--- *Dar parecer sobre a atividade desenvolvida pelo aluno através de um relatório, elaborado especificamente para o efeito.* ----------

--- *2. A Direção da escola indica a Professora Maria João Bispo como acompanhante da formação.* ----------

--- *a) São funções do professor acompanhante:*----------

--- *Colaborar na coordenação e acompanhamento das atividades que o aluno deve desenvolver durante o estágio;*----------

--- *Elaborar um relatório informativo das atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.* ----------

--- *3. São obrigações assumidas pelo estagiário:*----------

--- *a) Desempenhar as funções definidas no presente protocolo;* ----------

---*b) Respeitar os horários de trabalho definidos, não sendo permitido faltas injustificadas;*----------

---*c) Respeitar as regras internas de funcionamento da empresa;* ----------

--- *d) Apresentar um relatório crítico da atividade por si realizada durante o estágio;* ---

--- *e) Respeitar o sigilo profissional.* ----------

--- ***Artigo 6º - (Seguro)*** ----------

--- *O estagiário encontra-se abrangido pelo Seguro de Atividade Escolar ao abrigo da Portaria*

n.º 413/99 de 8 de Junho. ----------

--- ***Artigo 7º - (Apresentação)*** ----------

--- *O trabalho desenvolvido pelo estagiário será objeto de uma apreciação por parte do responsável pelo seu acompanhamento na empresa.* ----------

--- ***Artigo 8º - (Rescisão do contrato)***

--- a) A empresa ou a escola poderão rescindir, unilateralmente, este contrato desde que o desempenho do aluno se apresente lesivo para o funcionamento normal da empresa ou seja considerado, pela escola, pedagogicamente desaconselhado; ----------

--- b) O abandono pelo aluno do estágio implica que este deve assumir toda a responsabilidade pelos efeitos da sua atitude a menos que esta seja plenamente justificada.----------

--- ***Artigo 9º - (Faltas)*** ----------

--- O aluno deve apresentar justificação no prazo de 48 horas à empresa, local de estágio, e à escola. ----------

--- ***Artigo 10º - (Remuneração)*** ----------

--- O presente protocolo não obriga a qualquer remuneração por parte da Câmara Municipal de Azambuja." ----------

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 98/P/2014 foi aprovada por unanimidade. -

---**2 -:** Ratificação de Despachos: ----------

---**2.1) Proposta 89/P/2014** – Processo 23/14-DIV ----------

---**A Proposta 89/P/2014 foi retirada.**----------

---**2.2) Proposta 90/P/2014** – Processo 41/14-DIV----------

---**A Proposta 90/P/2014 foi retirada.**----------

---**2.3 Proposta 16/VP/2014 - Cedência de Viatura – C. M. Cartaxo**

--- O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que : ----------

--- O Município do Cartaxo, solicitou nos termos do email em anexo, o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de um autocarro para a deslocação de uma equipa do SL Cartaxo a Portalegre no dia 31 de Agosto; ----------

--- A Câmara Municipal dispõe de viatura apta para o transporte solicitado e que não se encontra em uso pelos serviços na data do transporte;----------

--- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes, nos termos da alínea o)nº1 art.33 do anexo 1 a Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro. ----------

---***Assim, proponho:***----------

Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Vice-presidente Silvino José da Silva Lúcio de 26/08/2014, nos termos do qual foi cedido ao Município de Cartaxo viatura para o transporte solicitado. "----------

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 16/VP/2014 foi aprovada por unanimidade.

---**3. Proposta 17/VP/2014 - Cedência de Viaturas – J. F. Azambuja – Festejos Nª Sª Assunção** ----------

--- O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando : ----------

--- que a Junta de Freguesia de Azambuja, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de duas camionetas para o transporte de cavalos e cabrestos, e também de três carrinhas de nove lugares para o transporte de campinos nos dias 19 a 21 de Setembro, uma vez que decorrem nesta data festejos em honra da Nª Sª da Assunção Padroeira da Freguesia de Azambuja;----------

---*que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.* ----------

--- ***Assim, proponho:*** ----------

--- *que a câmara delibere ceder á Junta de Freguesia de Azambuja as viaturas para o transporte solicitado."*----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta 17/VP/2014 foi aprovada

---**4. Proposta 4/VAA/2014** Programa Atividade Física Para Todos - Funcionamento

--- *O Sr. Vereador António Amaral, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*------

---*"Considerando :* ----------

--- *que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar e comparticipar no apoio actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa - cfr. Al. U) n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;* ----------

--- *a realização pelo Município, do Programa Actividade Física para Todos / Maiores de 55 anos;*----------

--- *os objectivos técnicos propostos para os alunos, baseado no estudo cientifico "Envelhecimento Ativo", protocolo estabelecido com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, em parceria com a Faculdade de Motricidade Humana de Lisboa;* ----------

--- *a necessidade de garantir uma maior fidelização e assiduidade por parte dos alunos inscritos, que permita a aplicação da metodologia de treino e recolha dos dados para tratamento cientifico.* ----------

--- ***Proponho:*** ----------

--- *O pagamento da sua inscrição, pelos participantes do PAFT – maiores de 55 anos, duas aulas por semana, que engloba o custo anual de 27 euros (9 euros por trimestre) nomeadamente:* ----------

--- *1.º Trimestre: Outubro, Novembro, Dezembro de 2014* ----------

--- *2.º Trimestre: Janeiro, Fevereiro, Março de 2015* ----------

--- *3.º Trimestre: Abril, Maio, Junho de 2015*----------

--- *Que os participantes que têm direito ao Rendimento Social de Inserção ou Complemento Solidário do Idoso sejam isentos do pagamento da inscrição mediante apresentação de comprovativo, a apresentar no ato da inscrição.* ----------

--- *Que as turmas tenham de ser constituídas no mínimo por 10 alunos e máximo 20.*---

--- *Seja feita uma avaliação trimestral a cada turma e caso se verifique uma redução de 50% no número de alunos, as aulas dessa turma serão interrompidas imediatamente.* -

---*A partir do trimestre de Outubro a Dezembro de 2015 os alunos que frequentaram as aulas nas épocas anteriores e que não efectuaram o pagamento da sua inscrição, só têm o direito de retomar as aulas, após pagamento dos trimestres em atraso."* ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta 4/VAA/2014 foi aprovada por unanimidade com as alterações sugeridas pela CPFNT, para feitura de Regulamento até 31/12/2014.------

---**5. Proposta 99 /P/2014 - Mapa de Pessoal** ----------

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando:*----------

--- *a obrigatoriedade de aprovação/ alteração do Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação da proposta de Orçamento, conforme n°s 4 e 5 do art. 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/14, de 20 de junho* ----------

--- *a alteração à estrutura nuclear dos serviços do Município de Azambuja, na sequência de proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Azambuja de 4 de fevereiro de 2014.* ----------

--- ***PROPONHO:*** ----------

---*1. a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal em anexo;* ----------

---*2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos n°s 4 e 5 do art. 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/14, de 20 de junho.*----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta 99/P/2014 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins e três abstenções (CPFNT e Vereador David Mendes da CDU.) ----------

---6. INFORMAÇÕES ----------

---6.1. Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - *Período de 1/1/2014 a 2/9/2014* ----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

---*6.2.* Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira Aprovisionamento--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 22/8/2014 a 4 /9/2014*

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

---6.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Inf. Nº 11 /P/DAF/2014 – Modificação ao Orçamento. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

---6.4 Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de Agosto.----------

--- A Câmara tomou conhecimento.

--Departamento Administrativo e Financeiro 10 de setembro de 2014. ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa